

Volume: 3 - Número: 114 de 31 de Janeiro de 2023

# **DIÁRIO OFICIAL**

# **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

## **ACERVO**

## **PERIDIOCIDADE**

# **CONTATOS**

Tel: 8433930002

E-mail: pmjoaodias@gmail.com

# **ENDEREÇO COMPLETO**

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP: 59880-000

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura Municipal de João Dias
CPF: \*\*\*.484.700-\*\*
em 28/02/2023 14:05:36
IP com n°: 192.168.5.177
www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=
155

# **SUMÁRIO**

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

● TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: 310101/2023 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 310101/2023-CPL

# TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

- ▼ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : /2023 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO
- ▼ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : /2023 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO
- ▼ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : /2023 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO



# GABINETE CIVIL - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: 310101/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 310101/2023 -CPL (Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a aquisição de água mineral acondicionada em garrafões de 20 litros) destin ada a suprir as necessidades diárias do Gabinete Civil e das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejamento, Finanças, Relaçõ es Institucionais, Agricultura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Urbanismo, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras, Transporte e Habitação e Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, a fim de atender aos servidores e ao público em geral, no decorrer do desenvolvimento da s atividades desta Administração, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundame ntado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Públic a.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à compra de água mineral acondicionada em garrafões de 20 litros especificada nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando -a em favor da empresa MARIA JÁCOME DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ/MF nº 42.014.596/0001-29, no valor total de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 31 de janeiro de 2023.

Francisco Damião de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação da MARIA JÁCOME DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ/MF nº 42.014.596/0001-29, no valor total de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais), corresponde ao fornecimento de água mineral destinada a suprir as necessidades diárias do Gabinete Civil e das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejam ento, Finanças, Relações Institucionais, Agricultura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Urbanismo, Educação e Cultura, Saúde, Assistência S ocial, Obras, Transporte e Habitação e Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, a fim de atender aos servidores e ao público de modo geral, no decorrer do desenvolvimento das atividades deste Município, conforme específicações e quantitativos constantes do Termo de Referência ane xo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho d o Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 31 de janeiro de 2023.

Francisco Damião de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310101/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Francisco Damião de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de di spensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral destinada a suprir as necessidades diárias do Gabinete Civil e das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejamento, Finanças, Relações Institucionais, Agricultura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Urbanismo, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras, Transporte e Habitação e Juventude , Turismo, Esporte e Lazer, a fim de atender aos servidores e ao público de modo geral, no decorrer do desenvolvimento das ativ idades desta Administração, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Referência anexo aos autos

Assinado eletronicamente por: Prefeitura Municipal de João Dias - CPF: \*\*\*.484.700-\*\* em 28/02/2023 14:05:36 - IP com n°: 192.168.5.177

Autenticação em: www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=155



CONTRATADO: MARIA JÁCOME DE LIVEIRA CAMPOS

VALOR TOTAL: 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 31 de janeiro de 2023.

Nildemarcio Bezerra PRESIDENTE DA CPL

**EXTRATO DE CONTRATO** 

CONTRATO Nº 3101001/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210101/2023-CPL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN CONTRATADA: MARIA JÁCOME DE OLVEIRA CAMPOS

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de água mineral destinada a suprir as necessidades diárias do Gabinete Civil e das Secretarias Municipais, a fim de atender aos servidores e ao público de modo geral, no decorrer do desenvolvimento das at ividades deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentad a pela CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 310101/2023 - CPL, realizado com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introd uzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02003 — Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, Ação 02003.04.122.0003.2003 — Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, Fonte 15000000 — Recursos não Vinculados de Impostos, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 — Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 — Outros Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA: 31 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA - PREFEITO EM EXERCÍCIO MARIA JÁCOME DE OLIVEIRA CAMPOS - TITULAR DA CONTRATADA



## GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO

Eu CONTRATADO TAINAN FRANCISCO MATHEUS DE MELO, brasileiro, Auxiliar de Professor, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 119.112.404-55, com fundamento na cláusula quinta do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001 -9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, <u>RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO</u> em razão de interesse próprio conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa do **CONTRATANTE**, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto des sa rescisão.
- 1.2 A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.
- 1.2 A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula Quinta do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 09 de setembro de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no mês de janeiro/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS -RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRATANTE.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando -a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito constitucional em 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TAINAN FRANCISCO MATHEUS DE MELO
Contratado

## GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO

Eu CONTRATADO ANA PAULA DE LIMA LINHARES, brasileira, Técnica de Enfermagem, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 017.903.514-21, com fundamento na cláusula sétima do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001 -9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, <u>RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO</u> em razão de interesse próprio conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa do **CONTRATANTE**, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto des sa rescisão.
- 1.2 A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.
- 1.2 A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula Sétima do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 01 de novembro de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no mês de janeiro/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS -RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRANTE.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando -a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito constitucional em 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA DE LIMA LINHARES
Contratada



## GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO

Eu CONTRATADO JUSSARA LINDOLFO DE FREITAS, brasileira, Técnica de Enfermagem, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 059.187.734-10, com fundamento na cláusula sétima do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001 -9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, <u>RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO</u> em razão de interesse próprio conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa do **CONTRATANTE**, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto des sa rescisão.
- 1.2 A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.
- 1.2 A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula Sétima do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 01 de novembro de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no mês de janeiro/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS -RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRANTE.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando -a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito constitucional em 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JUSSARA LINDOLFO DE FREITAS
Contratada



# **EQUIPE DE GOVERNO**

Francisco Damião de Oliveira Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Maria de Fatima Mesquita da Silva Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

Jose Francisco Alves Filho Secretaria Municipal de Educação

**Cesar Antonio de Oliveira** Secretaria de Obras e Habitação Jeisla Larissa de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Alexsandro Martins Fernandes** 

Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

